



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Comissão de Pós-Graduação em Rec. Hídric. e Saneamento Ambiental - CPGRHSA  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
IPH

## ATA Nº1 - REUNIÃO CONSELHO PPGRHSA

Aos sete de outubro de dois mil e vinte e dois, com primeira chamada às quatorze horas e segunda chamada às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os professores Anderson Luis Ruhoff; Antonio Domingues Benetti; David Manuel Lelinho Da Motta Marques; Eduardo Puhl; Fernando Mainardi Fan; Gino Roberto Gehling; Lucia Helena Ribeiro Rodrigues; Marcelo Giulian Marques; Mauricio Dai Pra; Olavo Correa Pedrollo; Rafael Manica; Rodrigo Cauduro Dias De Paiva; Salatiel Wohlmuth Da Silva; e os representantes discentes Leonardo Laipelt Dos Santos; Maria Teresa De Jesus Camelo Guedes; Raíssa Engroff Guimarães; integrantes do Conselho do PPG Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e trataram das seguintes deliberações:

**1) Avaliação Quadrienal do PPG.** O coordenador do PPG, professor David da Motta Marques, abriu a reunião informando que o PPG havia obtido nota 6 na avaliação quadrienal da Capes e parabenizou a todos que contribuíram na manutenção da nota 6 do Programa. Enfatizou que embora fosse necessário avançar em alguns itens, de uma maneira geral a avaliação do PPG foi muito boa.

**2) Pedidos de prorrogação de prazo para defesas.** O professor Salatiel explicou, através de planilhas, a situação de todos alunos do PPG que estão em atraso para as defesas (Planos, Qualificações, Dissertações e Teses). Segundo o levantamento, dos alunos de mestrado, um total de 12 (doze) estão em atraso na defesa do Plano de Dissertação e 17 (dezessete) em defesa de Dissertação. No doutorado, 16 (dezesseis) alunos estão em atraso na defesa de Qualificação e 07 (sete) para a defesa final de Tese. O professor também expôs uma planilha detalhando todos os prazos adicionais concedidos pela Coordenação do PPG desde 2020. O professor Marcelo Marques disse que concordava com todas as prorrogações, mas que poderia haver um prazo diferenciado para os alunos que têm projetos de pesquisa que dependem de saídas de campo e uso do laboratório. Na sua avaliação, esses alunos foram mais prejudicados no período da pandemia do que os outros. O professor Salatiel explicou que por último foi concedido um deadline de até 30 de setembro de 2022 (resolução nº 3 de 2021) para todos os alunos regularizarem os prazos e marcarem as defesas em atraso. Ainda assim, alunos regidos pelo Novo Regimento do PPG e que já estavam com os prazos vencidos solicitaram prorrogação. A Comissão, então, decidiu trazer para votação no Conselho duas propostas:

*I) NÃO* estender os prazos e iniciar imediatamente os processos de desligamento - de acordo com as normas vigentes;

*II) SIM*, estender os prazos, de modo geral, em 03 meses para o mestrado e 05 meses para o doutorado – atendendo o pedido da ampla maioria dos alunos para qualificação /defesa de doutorado e planos de mestrado. Os alunos que não cumprirem com o determinado entrarão em processo de desligamento, de acordo com as normas vigentes.

Foi solicitado aos conselheiros propostas alternativas e nenhuma nova proposta foi apresentada. Foram colocadas em votação as duas propostas, havendo três abstenções (Prof. David da Motta Marques, Fernando Fan e Salatiel da Silva), sendo aprovada por todos os demais a proposta “*SIM*”. Cabe destacar que esse prazo será concedido única e exclusivamente para alunos regidos pelo Novo Regimento e que se encontravam com os prazos vencidos de acordo com a resolução nº 3 de 2021.

Não havendo mais nada a acrescentar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SALATIEL WOHLMUTH DA SILVA, Coordenador Substituto da Comissão de Pós-Graduação em Rec. Hídric.e Saneamento Ambiental**, em 17/10/2022, às 08:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAIPELT DOS SANTOS, Estudante**, em 17/10/2022, às 09:11, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PUHL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2022, às 09:29, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Engroff Guimarães, Estudante**, em 17/10/2022, às 09:30, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa de Jesus Camelo Guedes, Estudante**, em 17/10/2022, às 09:51, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAINARDI FAN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2022, às 10:43, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MANICA, Docente**, em 17/10/2022, às 11:25, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIS RUHOFF, Membro Participante da Comissão de Pós-Graduação em Rec. Hídric.e Saneamento Ambiental**, em 17/10/2022, às 14:45, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Dai Pra, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2022, às 14:53, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DOMINGUES BENETTI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2022, às 17:27, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO CORREA PEDROLLO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2022, às 17:31, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GINO ROBERTO GEHLING, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/10/2022, às 00:02, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GIULIAN MARQUES, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 11:29, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA RIBEIRO RODRIGUES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/10/2022, às 13:36, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4185964** e o código CRC **60ACE8C2**.

---